



EXPEDIENTE LIDO

EM 28/08/88 - 97/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

307/88

APROVADO EM 26/09/88

POR Mauricio Gatti

Mauricio Gatti

PROJETO DE LEI N.º 307/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 03/10/88

POR Mauricio Gatti

Mauricio Gatti

APROVADO EM 17/10/88

POR Mauricio Gatti

Mauricio Gatti

DECRETA

SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir UMA CRECHE e UM PARQUE INFANTIL, conforme especifica.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, à Construir nas datas de terras sob nºs. 01, 02, 03, 22, 23 e 24 com área total de 1.974,00 Metros Quadrados, da Quadra nº 04, da Planta Urbana do loteamento denominado Jardim Esperança 4ª Parte, UMA CRECHE e UM PARQUE INFANTIL, obedecendo as medidas e normas oficiais.

Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar-se de Verba constante do Orçamento Geral do Município e ou firmar convênios, para a conceção das referidas Obras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 1.988.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador - Autor -

Sebastião Câncio de Oliveira

